

lida, submetida a apreciação Plenária, operado seu escrutínio para os resultados dos efeitos legais.

*Devidamente  
assentado*

Ata da Sessão Plenária do dia 05 de novembro de 1991, realizada na sede do Sámaro Esporte Clube no dia 05 de novembro de 1991.

No decorrer das horas do dia 5 de novembro de ano de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a presidência do Senhor Argeiro Silva da Rocha, com a ocupação da Presidência, Segundo Secretarias, Vice-Presidências, Galérios, Portaria de Sant'Anna e fôrum fachada, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de São José. Além desses, responderam a convocação nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Alves Bezerra de Figueiredo, Artur Roberto Soqueiro, Carlos Roberto Silva, Cleley Ferreira da Silva, Feliz Gomes da Costa, Júlio dos Santos Mendes, José Uziel Elias, Omar Sampaio, Orlando da Silva Luura, Solrado da Santos Silva, Walmir Rodrigues da Cunha e Wilson Henrique. Foi dado número regimental, o Senhor Presidente declarou aberto o presente Sessão em nome de Deus. A requisição lida e aprovada a seguir: Objeto da Sessão Plenária ordinária de Segundo Período Legislativo. Após o cumprimento do voto regimental, o Senhor Presidente declarou aberto o Senhor Sámaro Sustentário a leitura do **EXPEDIENTE**, que constava do seguinte Ofício nº 421/91 - do Museu Histórico Nacional em referência ao Ofício nº 127/91 desta casa, Requerimento nº 232/91, de autoria do Vereador Carlos Roberto Soqueiro, assunto: Requer envio de Expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal solicitando informações quanto aos funções da Secretaria, Requerimento nº 234/91 de autoria do Vereador Cleley Ferreira da Silva, assunto: Requer o adiamento pelo prazo de 15 dias da discussão e votação do Requerimento do Vereador Noval Gomarino da Silva, que dirige sobre infração política Administrativa ao Exmo. Prefeito Municipal, Indicação nº 126/91, de autoria do Vereador Wilson Henrique, assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, recuperação do calçamento.

e colocação de iluminação pública em todo trecho da Rua Rigo Cardoso da  
Gonçalves em Porto do Paço; Indicação nº 128/01, de autoria do Vereador Wilmor  
Monture, assunto: Solicito ao Exmo Senhor Prefeito Municipal que conceda subven-  
ção no valor de (Quatro milhões de reais) à Secretaria Municipal nº 3 de novembro;  
Projeto de lei nº 143/01, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: De-  
nominar Avenida do Bento a Rua "Z", com inicio na Rua 25 no Parque Burle; Pro-  
jeto de Lei nº 141/01, de Autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: De-  
nominar Rua Eraldo a Rua "H" com inicio na Rua 20, no Parque Burle; Projeto de  
lei nº 143/01, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina  
Rua Aranha a Rua "Z" com inicio na Rua 20, no Parque Burle; Projeto de  
lei nº 143/01, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina  
Siquaba, a Rua 13 com inicio no Bairro Dr. Sílvio Rocha, no Parque Burle;  
Projeto de lei nº 144/01, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assun-  
to: Denomina Itabiporã a Rua 14 com inicio na Praça Dr. Sílvio Rocha,  
no Parque Burle; Projeto de lei nº 145/01, de autoria do Vereador Josino Pa-  
checo Filho, assunto: Denomina Mogi a Rua 15 com inicio na Rua Gláderson  
de Oliveira, no Parque Burle; Projeto de lei nº 146/01, de autoria do Vereador  
Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Maricá a Rua 19 com inicio  
na Rua Francisco Estevão Fernandes, no Parque Burle; Projeto de lei nº 147/01,  
de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Sítio a Rua  
20 com inicio na Rua 1, no Parque Burle; Projeto de lei nº 148/01, de au-  
toria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rio Bonito a Rua  
21 com inicio na Rua 1, no Parque Burle; Projeto de lei nº 149/01, de autoria  
do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina São João a Rua 22 com  
inicio na Rua 1, no Parque Burle; Projeto de lei nº 150/01, de autoria do Ve-  
reador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Itambi a Rua 25 com inicio na  
Rua Júlio César, no Parque Burle; Projeto de lei nº 151/01, de autoria do Ve-  
reador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Guapimirim a Rua 26 com inicio  
na Praça Dr. Sílvio Rocha, Parque Burle; Projeto de lei nº 152/01, de aut-  
oria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Itaipungu a Rua  
23 com inicio na Rua "Z", no Parque Burle; Projeto de lei nº 153/01, de aut-  
oria do Vereador Josino Pacheco, assunto: Denomina Bacará a Rua 24 com  
inicio na Rua "Z", no Parque Burle; Projeto de lei nº 154/01, de autoria do Ve-  
reador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Ponta Negra a Rua 27

Juli

com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 155/93 de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: denomina Rua Stabaponna a Rua "G" com inicio na Rua Octávio Marques de Oliveira, no Parque Burle; Projeto de lei nº 156/93 de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Miracema a Rua I com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 157/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Itavó a Rua 2 com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 158/93 de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua São José a Rua 3 com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 159/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua São José a Rua 4 com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 160/93 de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Encantado a Rua 5 com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco no Parque Burle; Projeto de lei nº 161/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Pendotiba a Rua 6 com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 162/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Piabiti a Rua 7, com inicio na Rua Manoel Só Liane, no Parque Burle; Projeto de lei nº 163/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Muriqui a Rua 8 e localizada entre as Ruas 7 e 8 no Bairro Parque Burle; Projeto de lei nº 164/93 de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Piabitinga a Rua 9 com inicio na Avenida Dr. Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 165/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Angro dos Reis a Rua 10 com inicio na Avenida Vitor Pacheco, no Parque Burle; Projeto de lei nº 166/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Stabaponna a Rua 1 com inicio na Rua Octávio Marques de Oliveira, no Parque Burle; Projeto de lei nº 167/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Pirai a Rua 2A, localizada entre as Ruas 2 e 3 no Bairro Parque Burle; Projeto de lei nº 168/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Bracatu a Rua com inicio na Rua Getúlio Vargas no Parque Burle; Projeto de lei nº 169/93, de autoria do Vereador Josino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Piaçá a Rua com inicio na Rua Floriano Pinto no Bairro Parque Burle.

Finalizada a leitura do Presidente, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado ao uso da Tribuna. Como primeiro orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Omar Sampaio da Silva, abordando inicialmente em comentário os fatos que o haviam impelido a denunciar o Prefeito pela prática de suposição política Administrativa, tendo como fundamento o pagamento de gratificações a funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em verbas do convênio SUS, e mais, sem lei aprovada pela Câmara criando os cargos. Disse que a sua denúncia foi baseada em termos regime tal, bastava de no decreto lei nº 20167, cujo acolhimento seria apreciado naquela Reunião comunicando ainda que havia enviado à época denúncia para a Bancada do PDT na Câmara Federal, tendo certeza que o desvio do dinheiro do SUS tinha denunciado também em Brasília, e que faria o mesmo junto a Assembleia Legislativa do Estado. Disse em prosseguimento que com surpresa encontrou na Paulo daquele Reunião, requerimento assinado pelo Líder do Prefeito e outros Vereadores, solicitando adiamento para a votação da denúncia, mas, enfatizou, que a lideança do Governo estava equivocada, estando certo que a Presidência da Casa, através do Síndico Acyr Rocho, pelo seu cargo e competência saberia dar o destino certo a tal proposição do Vereador Diley Pereira da Silva, visto que a denúncia estava amparada no Decreto lei nº 20167, que determinava ritual que não podia ser contradito com a rotina da Casa e sua limitação, como bem determinava o Regimento Interno. Disse que repudiava os que tentavam proteger o Prefeito em seus atos corruptos, da mesma forma como desapreço a aqueles que duvidavam de suas assertivas quanto a denúncia formulada, pois os documentos estavam assinados pela Secretaria Municipal de Saúde, que assim sendo, confessava a ilegalidade que estava sendo praticada quanto a verbas federais. Disse que no episódio das doze milhões não houve exato na Câmara, mas julgamente junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União as provas disso estavam sendo fornecidas, e que fatalmente o Prefeito seria punido, encerrando a seguir sua fala. A seguir, ocupou a tribuna o Vereador Edvaldo Ferreira da Silva, dirigindo inicialmente apelo aos demais Vereadores para que fosse aprovada a denúncia formulada pelo Vereador Omar Sampaio da Silva, quando a desvio de verbas federais do Convênio SUS para pagamento de gratificações na Secretaria Municipal de Saúde, sem a devida autorização da Câmara.

requir comentário sobre funcionalismo da Presidência que mesmo estando em disponibilidade recebiam da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo ocorrendo com médicos da Presidência que recebiam por cargos de chefia na Prefeitura. Falou da diminuição das doze milhões repartida no Piso pelo bloco de governo, e que assim sendo, o povo não acreditava mais nos políticos e que era lamentável, e que assim sendo, esperava que a denúncia do Vereador Dosmar Sampaio da Silva fosse aprovada. Disse que o mecanismo utilizado pelo Projeto para aprovar tudo o que desejava no Piso, infelizmente não podia vir aceito estritamente, mas, aduziu, não aceitava que Vereadores de linha partidária completamente diferente da do Prefeito se dispusessem a assinar proposições de interesse da Executiva, tudo levando a crer que tais Vereadores tinham compromissos velados e ainda não descobertos pela opinião pública. Primeiro, disse que as reflexos negativos do Projeto se refletiram no abandono a que estava relegado Cabo Frio, na emancipação da Búzios e outras magelas, ele ainda voltando as suas aparições na imprensa ou em outdoors e parlamentos até Brasília, fazendo-se passar como homem público diligente e responsável, para o que se via era a euforia generalizada na Administração Municipal. Falou o requer, que o que se comentava é que o Prefeito comprava uma lanche e colocava em nome de motorista particular, que o Prefeito comprava um sítio e colocava em nome de um familiar de Dr. Eliane Aguiar, que o Prefeito mandava uma ordem de despejo para os que tinham coberturas irregulares, mas, fez um tripé no apartamento da Dr. Eliane entre outras barbaridades. Disse que por certo a famosa famosa corrupção o Prefeito, mas esperava que o povo que o elegeu o cassasse através de sua denúncia contra irregularidades cometidas pela chefe anterior, estavam sendo apuradas pelo Tribunal de Contas em Inspeção Especial. O requer, ouviu a Tribuna o Vereador Shirley Ferreira da Silva, falando inicialmente que mesmo com os prenderes de matrícula e intilgência dos vereadores que o haviam antecedido, gostaria de reforçar cominicação e obrigatório equilíbrio do tempo regimental. Num dito, abordou a denúncia de infração política administrativa de autoria do Vereador Dosmar Sampaio da Silva, contra o Prefeito Municipal, quando se recorria ao malfadado instituto do Decreto Lei 201/67, requisito e não mais velho de AT 5, Bíblia da ditadura militar que matava e assassinava tantos brasileiros. Primeiro, disse que o instrumento de tortura política utilizado pelo

ador Odmar Sampaio da Silva, durara em seu rastro, ao longo de suas  
decadas, marcas de dor e tristeza nas famílias atingidas por tal violência, e  
que até o presente, as autoridades encontravam esméritos elançetinos com a  
memória das vítimas da insanidade. Disse a seguir que abalumbroua naquele  
lado, o mesmo sentimento que aterrorizava por tanto tempo o Socó, quan-  
do um Vereador eleito democraticamente até mesmo pelo sacrifício daqueles que  
haviam restabelecido os privilégios da liberdade, utilizava um instrumento  
de terror que era o Decreto nº 201167. A seguir, confessando que parafrasea-  
va o Vereador Odmar Sampaio da Silva, em algumas das suas assertivas  
intencionais: "não podemos atropelar de maneira grosseira a legislação". O re-  
petiu, não podemos atropelar de maneira grosseira a legislação, pois o malfa-  
cendo Decreto nº 201167 deixara de vigor desde o advento da Constituição  
federal de 1988, e que lançara para os Tribunais de justiça dos Estados os  
 julgamentos do Prefeito de Acordo com o Artigo 29, inciso VIII, e assim,  
indagava o que dizer diante de tal fato, o que dizer para a opinião públ-  
ica quando se tentava montar na Câmara uma verdadeira farça tendo como  
bombeiro uma lei inexistente, e que fora encravada da vida brasileira gra-  
ças aos políticos, aos patriotas, aos que haviam desromado o sangue pelas  
sagradas causas da liberdade e da democracia, lembrando também o mo-  
vimento Pró Direitos e a Assembleia Nacional Constituinte. Relembrando a  
Reunião anterior quando louvava a atitude de Vereadores que procuravam  
julgar com dignidade pelo patrimônio público, fiscalizando o Poder Execu-  
tivo, disse entender também que denúncias levantadas contra o Poder  
legislativo Municipal deviam ser devidamente apuradas, com isenção  
e sem vianismo estéril, sem pantomimas, mas misteriosamente não se  
falava mais no assunto, quando se envolvia a mesa anterior por pos-  
síveis falcatruas praticadas, e assim, ninguém mais se pronunciava, pare-  
cendo ali que alguns entendiam na Casa que companheiro não tinha de-  
reito, e de que corrupção do lado de amigos não era corrupção. Proseguindo  
disse que a opinião pública esperava e exigia um deslinde quanto as acu-  
sações que pesavam sobre a gestão anterior ao do Vereador Aguirre Silveira  
da Rocha, por si tal não ocorresse, estaria sendo enfigurada uma incorri-  
cia daqueles que defendem a moralidade do serviço público, perguntando  
onde estava a conduta ética e moral de tais Devedores, e que não res-

sem argumentos de que o Tribunal de Contas já tomara ciêncio do fato, sendo necessário que a Fazenda adotasse uma postura condizente com sua tradição e com promessas assumidas nas vias democráticas. Quanto às irregularidades reportadas e denunciadas pelo Vereador Umar Sampaio da Silva, disse que todos tinham conhecimento que no inicio do ano de 2000 o Prefeito enviava para a Câmara mensagem criando os cargos gestionados pelo Vereador, e que o único projeto de lei recebido da Comissão de Constituição e Justiça havia favorável do Vereador Carlos Roberto Nequinho dos Santos, mas misteriosamente na mesma Comissão o documento desapareceu, e mais, que o Vereador denunciou também esse membro da referida Comissão permanente. Proseguindo, disse restar apurar por que somente naquela semana a mensagem surgiu como de nada, coincidindo com a denúncia que tinha votado, ficando assim, a indagação quanto aos fatos que acabariam de relatar e finalizando, disse querer dizer que falava não com a eloquência de que haviam entendido, mas podia afirmar ter falado com comportamento ético e compromisso maior com a verdade. Como próximo orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Sávio dos Santos ~~rhende~~, falando inicialmente sobre o fato de sua gestão ter sido abrigada por alegações de irregularidades, aduzindo que quando Presidente formava fechava as portas, ou mesmo formava unicamente informações quanto a questões administrativas da Câmara Municipal, lembrando, que quanto o Vereador levantava as denúncias ele imediatamente determinava que a contabilidade fosse aberta para que os fatos fossem verdadeiramente esclarecidos, e assim, tivesse acesso a todos os processos bem que fossem necessários os requirementes de parte, e mais, que em momento algum fôr ao Gabinete do Vereador que denunciava tais irregularidades para apelar objetivando que as investigações não tivessem curso. A seguir, disse afirmar que quando dirigiu a Câmara Municipal, o fizera com dignidade e altura da responsabilidade a que fôr convocado para oovo, e mais, que votou favoravelmente quanto a Inspeção do Tribunal de Contas em sua gestão. Proseguindo, disse que a sua gestão estava sendo utilizada como argumento para que as alegações fossem desviadas da matéria que não se discutir, no caso, a denúncia do Vereador Umar Sampaio da Silva contra o Prefeito Fábio Saldanha. Disse que uma Câmara já escreveu tantas páginas na história do Município embaladas no cumprimento de interesse público, uma Câmara que notaria o Município de uma Lei.

Migânia a altura da apresentação do parecer, por meio aprovaria a denúncia do Vereador Omar Sampaio da Silva, quanto a Secretaria Municipal de Saúde, e mais, que se existisse ou não o Projeto de Lei na época, se estava ou não na Comissão de Justiça, o fato é que o Prefeito desempenha a Lei, mesmo a Câmara não tendo aprovado o Projeto quanto ao SUS, nada invalidava a iniciativa da denúncia, pois um ato não justificava outro, com o princípio sendo onerado sem autorização legislativa. Disse que de forma alguma passaria a praticar proteger erros de outros por merecer de proteção para os seus erros, Adrindo categoricamente que se errara devia se redimir, e também merecer a punição necessária, mas não proteger a falaciosa ou outras magias, encerrando a seguir sua fala. O réu ouviu a Tribuna o Vereador Guilherme Berna de Figueiredo, falando que quando assumiu para a atual legislatura, viu em algum novo companheiros promessas promissórias como legisladores, referindo-se especificamente ao Vereador Omar Sampaio da Silva, e que chegando de mansinho, homem conhecedor da matéria tributária e financeira, logo enbrincando ao longo de seu mandato as malícias políticas e a maneira de se projetar no cenário da vida pública, o que era de si louvar. O réu, disse que o Vereador, já levou para o problema dos doze milhões, embora não quisesse entender a sugestão sua, havia que primeiro deixasse que os Balancetes viessem a Câmara, para que então a irregularidade fosse comprovada. Adiante, disse que havia no ajo de se projetar pela imprensa, o Vereador preditivo, aprovando ali naquela ocasião o fato da Prefeitura estar devendo a TU Logos, e lances declaridamente no processo de cassação do Prefeito, até mesmo porque a TU tinha ali a intenção de expor ao Executivo sendo assim, um bom trapalhão. Disse que existiam outros interesses na questão porque um dos donos da TU Logos era um dos donos da TU Bózios, existindo assim, interesse em enfraquecer Pedro Góes, e assim, o Vereador Omar Sampaio aprovou ter todas as minudinhas para dilatar uma verdadeira guerra contra a Administração Municipal, tendo como bandeira o deviso de doze milhões de erros. Quanto a denúncia formulada pelo Vereador Omar Sampaio quanto a aplicação de verbas do SUS no pagamento de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, disse ter sugerido ao Vereador para não pe-

uma Comissão Processante, mas sim uma Comissão Especial para que os Requerentes integrantes pudessem realmente investigar as irregularidades, mas não acreditava serem as acusações da denúncia, condição para o afastamento do Prefeito São Saldanha. O reagir, disse que quando do último resultado de relatório dos servidores Municipais, decorridos quatro meses para a Benfeitoria ser enviada à Câmara, e nem por isso foi denunciado, peloclaramente ninguém queria entregar em conflito com funcionários, cujo contingente era bem maior dos que integravam a Secretaria Municipal da Saúde através de verbas do SUS. Disse que não estava na Câmara para simplesmente fazer o que o seu partido ordenava, mas fundamentalmente, cumprir responsávelmente com seu mandato, porque importando quem era o Prefeito. Prossigindo, chamou a atenção do Governo Municipal, em tom de alerta, visto algumas coisas erradas que estavam ocorrendo na Secretaria Jurídica e no Divisão de Obra, pois alguns previdedores tomavam pessoas isoladas a revista do Prefeito, e queimava quem pagava por equívocos e erros era o Decreto. Disse que algumas pessoas que trabalhavam no Departamento Jurídico não permaneciam pelo tardade e assim o governo poderia ficar em outras situações econômicas desfavoráveis. Abordou a seguir, comentários de que os "ambulantes" do largo Santo Antônio e que vendiam mercadorias do Paraguai se nãremovidas pela Polícia Federal por gestões do Coronel Flávio Góis e Associação Comercial. Disse que estava em concorda com o Coronel Flávio Góis para dizer que ali trabalhavam chefes de família e que a cidade não oferecia empregos suficientes, sendo necessário muito empenho no trânsito que havia, e mais, que não acreditava no trabalho da Polícia Federal e muito menos da Receita, porque não tomavam as mercadorias dos ambulantes com objetivos sérios, afirmando que o que havia era um verdadeiro roubo, e assim encerrou sua fala. Como último orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Souza, disse que com relação as matérias discutidas na Câmara, jamais seria radical, mas de forma alguma se comportaria como subversivo, enfatizando que todos os seus votos, principalmente em matérias políticas tinham uma justificativa. Abordou a seguir, e transcorreu da sua dedicada a cultura, quando uma vez disse assolava o País, destacando que um povo sem cultura era um povo sem destino, e que assim sendo, era necess

havia um maior investimento na educação. Proseguindo, disse ter tido a oportunidade de conhecer parte do agreste de Pernambuco, onde se constata a miséria que prevalecia principalmente no Sertão e Nordeste, constatando que ao visitar cidades do interior sentia que realmente a região sudoeste era um verdadeiro paraíso visto os contrastes de qualidade de vida. Quanto a Região das Drogas, disse que infelizmente os políticos não tinham conhecimento do seu potencial, e a seguir disse ter sido promovido por um grupo italiano, interessado em investir em Cabo Frio, em milhões de dólares, e que haviam áreas específicas para o investimento. Disse ter exposto aos empresários que o Município não possuía esgoto em rede, envolvendo todo o sistema de saneamento básico, e que um dos representantes do grupo disse que haveria condições da empresa que representava construir o Estação de tratamento de esgoto na Praia da Siqueira, ou outras que fossem necessárias, com benefícios diretos para o bairro de Aravuma cuja degradação inviabilizava todo e qualquer investimento. Proseguindo, disse que o grupo empresarial necessitava também da reabertura das Passagens no Brasil, pois o retorno era fundamental como em qualquer investimento. Disse também, que o SBGE, de acordo com os últimos registros apresentava Cabo Frio, com quase cinquenta por cento de imóveis fechados, o que definia o perfil de uma cidade fantasma. Quanto aos Projetos propõendo a reabertura de Passagens, disse que tramitavam na Câmara dos Deputados, seu texto, destacando como mais adequado, o de autoria do Deputado Décio Knopp de Santa Catarina, e aprovado pelo Comitê pro legalização de Passagens, visto ser um documento abrangente e combatendo a proliferação indiscriminada no Brasil, e que assim sendo, estava havendo uma reação positiva para sua aprovação na Câmara dos Deputados, no que encerrou sua fala. Sua havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Revisão Final nº 46/91, de autoria do Senador Waldir Rodrigues da Cunha; 54/91, de autoria do Deputado José Ribeiro Filho; 66/91 de autoria do Deputado Carlos Roberto Nogueira dos Santos e Projeto de Resolução

nº 121/93, de autoria do Vereador Isalmir Rodrigues, de discussão. Aprovados os Pareceres favoráveis da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação nos Projetos de Leis nºs 133/93, Mensagem Executiva nº 36/93 e 136/93, Perna ger, Executiva nº 39/93. Aprovados os Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nos Projetos de Leis nºs 141/93, de Autoria dos Vereadores Jovino Pacheco Filho, nº 5/93, Orçamento Executivo nº 34/93 e 139/93, Perna ger Executiva nº 32/93. Aprovado os Pareceres favoráveis da Comissão de Obras e Serviços Públicos nos Projetos de Leis nº 68/93 de autoria do Vereador Orlando Pereira e 73/93 de autoria do Vereador Afonso Lúcio Pereira. A seguir o Senhor Presidente não atentou o Requerimento nº 233/93, de Autoria do Vereador Shirley Pereira e outros, dispondo sobre pedido de adiamento de discussão e votação do Requerimento do Vereador Oscar Sampaio da Silva, por não encontrar amparo legal dentro do Decreto Lei nº 201/67, ficando assim, rebaixado da Pauta o Requerimento de Adiamento. A seguir foram aprovados os Requerimentos nº 232/93, de autoria do Vereador Parlos Roberto Soqueira, e 234/93, de Autoria do Vereador Shirley Pereira que dispõe sobre pedido de urgência e discussão na Comissão de Redação final para o Projeto de Lei nº 133/93, oriundo da Mensagem Executiva nº 36/93. A seguir, dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente Geyr Silva da Rocha, colocou para discussão e votação Requerimento de autoria do Vereador Oscar Sampaio da Silva, dispondo sobre instauração da Comissão processante a fim de apurar documentos Administrativos e contábeis da Municipalidade, de acordo com o Artigo 6º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 5º, inciso II do Decreto Lei 201/67, aduzindo o Presidente, que a Mesa onde estava colocada a mesa para a votação, estava devidamente distanciada para preservar o sigilo da votação, e que o Senhor 1º Secretário procederia chamada individual dos Vereadores para o Ato de votação, após, que a Presidência nomearia dezois Vereadores para servirem de escrutinadores. logo após, o Senhor Presidente Geyr Silva da Rocha, convocou nos termos da Lei a Suplente de Vereadora, Maria do Rosário Quevedo Arrib, para substituir o autor da denúncia, Vereador Oscar Sampaio da Silva.

impedido de votar de acordo com a legislação em vigor. Após a discussão da matéria de acordo com o Regimento Interno, o Senhor Presidente Acyr Silveira da Rocha solicitou ao Senhor 1º Secretário que procedesse a chamada regimental dos Senhores Vereadores para a votação por Ordem Alfabética, e, sabendo a Presidência definir os moldes da votação, informou que os que eram favoráveis à aprovação da denúncia formulada pelo Sénador Osman Sampaio da Silva deviam votar "SIM", e os que eram contrários deviam votar "NÃO". Informou ainda o Senhor Presidente Acyr Silveira da Rocha, que o Senhor Primeiro Secretário faria a chamada regimental já que se tratava de quorum qualificado, e assim para aprovação do requerimento de autoria do Sénador Osman Sampaio da Silva eram necessários nove votos, mas, antes, solicitou o Senhor Presidente que o Senhor Primeiro Secretário procedesse a verificação do "quorum". Após cumprir o rito regimental quanto à verificação do quorum o Senhor Primeiro Secretário comunicou ao Senhor Presidente que havia número regimental. A seguir, o Senhor Presidente disse que o Senhor Primeiro Secretário providencia a chamada para a votação, e dando ao Sénador se encaminharia a urna para votação. Quando prosseguimento no rito regimental para votação, o Senhor Primeiro Secretário providiu a chamada tendo votado os seguintes Vereadores: Acyr Silveira da Rocha, Sidailton Pinto de Andrade, Carlos Roberto Soqueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Disney Pereira da Silva, Felix Gomes da Costa, Fábio dos Santos Mendes, José Oscar Elias, Josino Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa de Santa Anna, Orlando da Silva Pereira, Rinaldo do Rosário Afonso, Valter do Santos Silva, Walmir Rodrigues de Lacerda, Wilson Monteiro. Encerrando o processo de votação o Senhor Presidente convidou os Vereadores Fábio dos Santos Mendes e Wilson Monteiro para servirem de escrutinadores e esclareceu que os votos deveriam ser contados e passado a Presidência que informaria-lhes. Encerrado o processo de votação o Senhor Presidente comunicou o resultado, em a reunião do requerimento de denúncia do Sénador Osman Sampaio entrou o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, por não ter alcançado o "quorum" qualificado de nove votos, tendo sido registrado empate de oito votos "SIM", e um voto "NÃO". A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a presente sessão pelo tempo de quinze minutos, em virtude da aprovação do requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 133191, para que a Comissão de Redação final analisasse a mate-

zia. Aberto a Presente Sessão, foi aprovado o Parecer favorável da Comissão de Redação final no Projeto de Lei nº 331/91, anexo da Rezogrim Boletim nº 34/91. A seguir foram encaminhadas a Formização de Constituição e justica os seguintes materiais: Projeto de Lei nº 140/91, 141/91, 142/91, 143/91, 144/91, 145/91, 146/91, 147/91, 148/91, 149/91, 150/91, 151/91, 152/91, 153/91, 154/91, 155/91, 156/91, 157/91, 158/91, 159/91, 160/91, 161/91, 162/91, 163/91, 164/91, 165/91, 166/91, 167/91, 168/91 e 169/91. Não havendo mais matérias destinadas a Ordem do Dia, como também oradores para o uso da tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a Presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se houvesse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*Ata de Sessão  
Plenária  
encerrada*

Abaixo da Sessão Plenária da Quinta Reunião Ordinária do Segundo Ciclo de 1991, feita no dia 01 de novembro de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada no Salão do Clube do Fluminense Esporte Clube no dia 01 de novembro de 1991.

No dia dezenove horas do dia 01 (sexta) de novembro de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Senhor Presidente Orlando Andrade de Andrade, com a participação da Primeira e Segunda Secretaria pelos Senhores Marcos Valério Parreira de Sant'Anna e José Góes Pacheco Filho, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses respondeu à chamada nominal os seguintes Vereadores: Benedito Afonso, Carlos Roberto Silva, Dirley Silveira da Silva, Félix Gomes da Costa, José Oscar Elias, Júlio Gamaio, Orlando da Silva Silveira, e Wilmar Monturo. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Atas confeccionadas para serem lidas, o Senhor Presidente, após o cumprimento regimental, informou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Parecer, que era da seguinte: requerimento nº 235/91, de autoria do Vereador Orlando da Silva Silveira, assunto: Solicito ao Exmo. Senhor Pre-